

Nota de Imprensa

Assunto: Suspensão de Fornecimentos ao SNS – Roche Farmacêutica

O INFARMED - Autoridade Nacional de Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., na sua função reguladora, considera que a atitude tomada pela Roche Farmacêutica de cortar o fornecimento de medicamentos a um conjunto de hospitais por razões de índole estritamente financeira é uma decisão eticamente reprovável e ilegal, que se contrapõe a toda uma história de relação entre o Estado Português e as empresas da indústria farmacêutica, a qual sempre se tem pautado pela precedência do respeito da Lei e dos direitos dos doentes sobre quaisquer outros tipos de querelas.

A Roche Farmacêutica Quimica, Lda é detentora de autorizações de introdução no mercado e de comercialização de medicamentos em Portugal, estando pois obrigada pelo art.º 6.º, pela alínea d) do n.º 1 do art.º 29.º e pela alínea c) do n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, a garantir o fornecimento adequado e contínuo do mercado de forma a satisfazer as necessidades dos doentes, assim como a respeitar o princípio da continuidade do serviço à comunidade. O não cumprimento destas obrigações é punível pela mesma Lei.

A Roche Farmacêutica interrompeu o fornecimento regular do mercado, entre outros, de quatro medicamentos que não têm alternativa terapêutica e são indicados para o tratamento de situações clínicas de risco para a vida dos doentes – doenças oncológicas e virais da maior gravidade.

Sendo certo que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) encontrará soluções para que todos os doentes sejam devidamente tratados, a situação criada atenta contra os princípios até hoje seguidos pela indústria farmacêutica e outros fornecedores do SNS.

Quando está garantido, ao abrigo da lei dos compromissos, o pagamento, obrigatoriamente no prazo de 90 dias, das aquisições dos Hospitais, a atitude da Roche Farmacêutica que, curiosamente afirma como lema "*Compromisso com o doente – um compromisso assumido há mais de 100 anos e renovado diariamente*", consubstancia uma forma de pressão atentória de um princípio constitucional, do direito à saúde dos cidadãos portugueses, ao privilegiar não os doentes, mas em primeiro lugar, os seus próprios interesses financeiros.

O INFARMED, I.P. espera que a Roche Farmacêutica mantenha o seu compromisso com os cidadãos portugueses, reconsidere a sua atitude de violação da Lei mantendo o fornecimento aos Hospitais e obtenha ganho das suas querelas financeiras, se assim entender, junto dos tribunais.

Gabinete de Imprensa do INFARMED, 27 de Fevereiro de 2012

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de saúde, I.P. sob a tutela do Ministério da Saúde, é a autoridade reguladora nacional que avalia, autoriza, regula e controla os medicamentos de uso humano, bem como os produtos de saúde, designadamente os dispositivos médicos e os produtos cosméticos e de higiene corporal.

A sua principal missão é garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos e dos produtos de saúde, prevenindo os riscos decorrentes da sua utilização, assegurando os mais elevados padrões de saúde pública e a defesa dos interesses do consumidor.